

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

Órgão 21.57 — Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

(EM Cr\$ 1.00)

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS				
Código	Especificação		08.43.197	08.34.021	08.44.205	08.44.206	08.44.207
Suplementa							
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.654.806.366	54.170.688	129.056.931	1.194.290.052	265.102.777	12.185.918
3.1.1.3	Obrigações Patronais	157.183.723	11.417.509	15.213.647	109.433.460	18.167.517	2.951.590
3.2.5.1	Inativos	8.430.762	—	—	5.851.425	2.579.537	—
3.2.5.3	Salário-Família	6.399.340	—	43.715	5.202.225	1.136.041	17.360
3.2.8.0	Contrib. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP	1.000.000	—	1.000.000	—	—	—
TOTAL		1.827.820.194	65.588.205	145.314.293	1.314.777.162	286.985.666	15.154.868

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7 de janeiro de 1981, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

21.57 — Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

TOTAL 1.827.820.194
3.ª Quota 784.286.926
4.ª Quota 1.043.533.268

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 1.270.000.000
4.ª Quota 1.270.000.000

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.533, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, a fim de que possa atender despesas relativas a inativos, pensionistas e outros serviços e encargos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 807.504.000

(oitocentos e sete milhões, quinhentos e quatro mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se no Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Elemento, a seguinte Classificação Econômica:

14.80 — Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo

Suplementa

TOTAL 15.82.492

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 560.000 560.000
3.2.5.1 — Inativos 551.259.000 551.259.000
3.2.5.2 — Pensionistas 255.685.000 255.685.000

TOTAL 807.504.000 807.504.000

Reduz

TOTAL 15.82.492

9.0.0.0 — Reserva de Contingência 807.504.000 807.504.000

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior, processar-se-ão na Atividade 15.82.492.2.001 — Assistência Previdenciária a Servidores das Serventias não Oficializadas.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.533, DE 12 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre admissão na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, os senhores a seguir indicados, no grau de Cavaleiro, da Ordem do Ipiranga:

I — no Quadro Regular
a) Hernando Ribeiro da Silva, em homenagem "post-mortem" e
b) Francisco Brasileiro

II — no Quadro Suplementar

a) Acary de Passos Oliveira

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 97, de 12-8-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em congresso

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, fica autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam diretamente relacionadas com os objetivos do certame, para participarem do VIII Congresso da Associação Latino-Americana de Sociedades de Biologia e Medicina Nuclear — ALASBIMN, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro — RJ., no período de 20 a 25 de setembro de 1981.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, os interessados deverão preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas pelos respectivos superiores hierárquicos, bem assim deverão atender às exigências contidas no artigo 5.º do mesmo decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Despacho do Diretor, de 12-8-81

No processo GG-1.637-81, sobre homologação da Tomada de Preços 28-81, referente à aquisição de japosas de lá para Motoristas: «Homologo a adjudicação de fls. 69 e convoco a firma Herbert Telmo Varella a comparecer a este Departamento para as medidas complementares à execução do objeto da licitação».

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CURSO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP

comunica que até o dia 28 de agosto de 1981 estarão abertas em sua sede à Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar — Telefone 881.5311 ramais 224-225 as inscrições para o Curso de Planejamento Organizacional a ser realizado no período de 1.º de setembro a 20 de outubro de 1981. As aulas serão ministradas às 3.25 e 5.25-feiras das 19:30 às 22:30 horas perfazendo um total de 45 horas-aula.

O Curso que tem por objetivos apresentar técnicas e métodos de planejamento e implantação de projetos organizacionais bem como desenvolver uma percepção integrada das variáveis organizacionais envolvidas no processo de mudança destina-se a graduados em administração, economia, engenharia ou área a fim que desempenhem ou venham a desempenhar as funções de gerência, consultoria técnica de planejamento, análise de organizações.

Programa

Conceito e elementos de planejamento organizacional
Métodos e técnicas aplicáveis ao planejamento organizacional
Análise do ambiente interno e externo
Estratégias para o planejamento organizacional
Gênese do modelo organizacional adotado pela administração pública paulista

Elaboração de projetos organizacionais na administração pública pelos participantes

Será fornecido certificado de frequência ou aproveitamento aos participantes e os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

(13-18-22)

CICLO DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO DE SELEÇÃO — 6.ª PROMOÇÃO

Comunicado

A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Casa Civil do Gabinete do Governador, comunica aos candidatos inscritos no Concurso de Seleção para ingresso na Sexta Promoção do Ciclo de Formação em Administração Pública o seguinte:

1. Foram selecionados para a entrevista do Concurso de Seleção para a Sexta Promoção os candidatos inscritos de números: 02 — 05 — 06 — 07 — 08 — 09 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 32 — 33 — 35 — 36 — 37 — 38 — 40 — 41 — 42 — 46 — 47 — 49 — 50 — 52 — 53 — 54 — 55 — 58 — 59 — 60 — 61 — 63 — 66 — 68 — 69 — 70 — 71 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 — 88 — 89 — 92 — 93 — 95 — 96 — 97 — 99 — 101 — 103 — 106 — 107 — 110 — 111 — 112.

2. Os candidatos selecionados ficam convocados para a realização da entrevista, a ser feita à Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar, nas seguintes datas e horários:

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial edita, semanalmente, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integra o seu caderno INEDITORIAIS. Os assinantes do INEDITORIAIS receberão também o Boletim JUCESP, sem qualquer ônus.